



**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 11963539/2021 , que iniciou o procedimento de instrução de chamamento público para contratação de pessoa jurídica – Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução de parceria na gestão dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 144/2021, que designa a Comissão responsável pelo certame do Edital de Chamamento Público Nº 003/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 119/2012, que dispõe sobre regras para transferências de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do poder executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº32.810/2018, que dispõe sobre regras para convênios e instrumentos congêneres realizados em regime de mutua cooperação entre órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas pelos demais normativos estaduais;

O chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria com o Estado, garantindo oportunidade de acesso a todas as organizações concorrentes, no qual assegura os Princípios da Administração Pública tais como isonomia, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, probidade administrativa, transparência, dentre outros.

Neste sentido, a Comissão de Seleção, órgão responsável para processar e julgar o Edital de Chamamento Público Nº 002/2021, constituída, na forma de Portaria específica Nº 144/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, vem apresentar as manifestações dos Recursos interpostos e das Contrarrazões, observadas as formalidades legais e os princípios da Administração Pública.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O  
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SEAS.

**RECURSO #1**

1. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM – AMCNM  
<associacaoamcnm@gmail.com>; - em 04/03/2022

a) Solicita revisão da pontuação atribuída em relação ao Cronograma das ações a serem executadas;

b) Solicita revisão da pontuação atribuída em relação ao diálogo com as Portarias da SEAS;

c) Solicita revisão da pontuação atribuída em relação a intersecção entre as atividades da OSC e as desenvolvidas nos Centros; Fortaleza-CE, 07 de março de 2022.



**RESPOSTA DA COMISSÃO # 1**

a) Em relação a reconsideração da pontuação atribuída ao cronograma das ações a serem executadas, a Comissão entende que o critério foi cumprido satisfatoriamente em relação à nota atribuída, motivo pelo qual a pontuação não carece de alteração.

b) Em relação a reconsideração da pontuação atribuída quanto ao diálogo com as Portarias da Seas, a Comissão entende que o critério foi atingido satisfatoriamente em relação a nota atribuída, uma vez que as mesmas foram mencionadas indiretamente, não havendo menção expressa das mesmas.

c) Em relação a intersecção entre as atividades da OSC e as desenvolvidas nos Centros, a Comissão entende que o critério foi atingido satisfatoriamente em relação a nota atribuída, motivo pelo qual a pontuação não carece de alteração.

Fortaleza-CE, 10 de março de 2022.

**Angela Márcia Fernandes de Araújo**  
Membro da Comissão

**Gilson Omar de Souza Junior**  
Membro da Comissão

**Francisca Silva**  
Membro da Comissão

**Mariana Justa Furtado Maia**  
Membro da Comissão

**Letícia Simões Rivelini**  
Presidente da Comissão de Seleção